



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 80/2013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 9535/2012-11322, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme pedido do usuário, a Portaria nº 564/2007-GAB, de 18 de junho de 2007, que outorgou a **ANTÔNIO CARLOS DA CRUZ**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 089.200.281-68 em seu(s) Artigo(s) 4º Inciso IV e V, **ONDE SE LÊ:** "A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 15.364,35 m³ (quinze mil, trezentos e sessenta e quatro vírgula trinta e cinco metros cúbicos) e tem por finalidade atender a demanda de um sistema de irrigação e manter regularizada a vazão à jusante do Córrego do Amparo."; **LEIA-SE:** "A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 15.364,35 m³ (quinze mil, trezentos e sessenta e quatro vírgula trinta e cinco metros cúbicos) e tem por finalidade atender a demanda de um sistema de irrigação (P.8834/2012-26204) e manter regularizada a vazão à jusante do Córrego do Amparo, através de um elemento de descarga de fundo tipo sifão com duas tubulações de 200mm de diâmetro."

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de janeiro de 2013.

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

